



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Tabuleiro do Norte

PORTARIA Nº 1875/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Tabuleiro do Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 238/GABR, de 01 de março de 2021 e considerando a RESOLUÇÃO Nº 75, de 13 de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº **23489.000862/2021-35**, resolve:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 11/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 17/02/2022, publicada no BSE em 17/02/2022 (SEI nº 3440712);

Art. 2º - Designar os membros, servidores docentes e discentes, para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Petróleo e Gás** do IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
TITULAR		
João Dehon da Rocha Júnior	3121186	Presidente
Camila Araújo Pinheiro	3286210	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Erbênia Lima de Oliveira	1981221	Representante docente da área profissionalizante
Tulio Cristiano Soares de Oliveira	1384011	Representante docente da área profissionalizante
Maria da Conceicao da Silva Rodrigues	1414694	Representante docente da área diversificada
Poliana Freire da Rocha Souza	3133031	Representante docente da área comum
Maria Vitória Freire	20201201000350	Representante discente
Victor Cauã de Oliveira	20201201000253	Representante discente
SUPLENTE		

Lívia Maria Duarte de Castro	1400957	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Antonio Marcos Fernandes Filho	1209092	Representante docente da área profissionalizante
Maria Joceli Noronha de Andrade	2824512	Representante docente da área profissionalizante
José Gilson Sombra Saraiva	1314390	Representante docente da área diversificada
Fátima Ingrid Bezerra Bonfim	3273760	Representante docente da área comum
Carla Vitória Chaves Freire	20201201000237	Representante discente
Graciana Cecília de Freitas de Oliveira	20201201000326	Representante discente

Art. 3º - A representação discente cumprirá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período;

Art. 4º - Os demais representantes cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Francisco Sildemberny Souza Dos Santos | Diretor-Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

20 de março de 2023 as 16:01

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: 9F1A6219CE98252CA48A4FDD6C7F55E9

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 20 de março de 2023 as 13:08